



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**ATA Nº 02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018**

No dia 17 de abril de 2018, às 9h30 min, reuniram-se na Sala de Licitações, situada à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, centro, Matos Costa, SC, a Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 09/2018, com intuito de analisar parecer jurídico emitido em 17/04/2018 referente o Pregão Presencial em epigrafe. Dado prosseguimento o Pregoeiro e a equipe de apoio procederam a análise do conteúdo do parecer que em síntese solicita:

- 1º- Apresentação pelas empresas licitantes da planilha de custos conforme modelo do edital;
- 2º- Apresentação do CTPS com registro do motorista pela empresa que apresentou apenas contrato de trabalho;

Da análise conclui-se: as planilhas de custos apresentado pelas empresas Rodrigo Castilho, inscrita no CNPJ Nº30. 141.580/0001-06 e a empresa Dirceu Nunes de Gois - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.424.542/0001-73, diferem do modelo apresentado do edital, porém com base no item "I" do Anexo IV o modelo constante deste Anexo era "sugestivo", podendo as empresas apresentar conforme seu modelo. Constatou-se que a planilha apresentada pela empresa Rodrigo de Castilho não apresenta o mínimo de informações solicitadas para composição de preços; Em relação à CTPS verificou-se que a empresa Rodrigo de Castilho apresentou apenas contrato de trabalho do motorista para comprovação do vínculo. Da análise das solicitações efetuadas o Pregoeiro decide com base à luz dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da finalidade e considerando que os documentos referenciados foram apresentados de forma incompleta, conceder a empresa Rodrigo de Castilho prazo de (02) dois dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e encaminhar cópia autenticada vínculo empregatício CTPS do Sr. Gilberto Gregolin Castilho e Planilha de Custos.

Publique-se, notifique-se.